



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 838

\*\*\*\*\*

de 29 de janeiro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Limpeza Pública

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de custeio	
31321060325	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de janeiro de 1.988

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.

---

Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=